



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilização de 01 (um) médico na especialidade de **PEDIATRIA** para atuar nas Unidades de Saúde do município, para o cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas semanais de acordo com as atribuições do respectivo cargo, em dias e horários à serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, sendo que todos os materiais e equipamentos necessários para os atendimentos serão fornecidos pelo Município.

02 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a aquisição deste objeto deverá ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL ou ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições das Leis e normas aplicáveis à espécie

03 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da prestação de serviços médicos na especialidade de PEDIATRIA;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB que descreve que é de responsabilidade de todo município promover ações de saúde de forma a garantir a integralidade da assistência, a equidade na atenção à saúde, por meio da adequação da oferta às necessidades do indivíduo no contexto familiar e social englobando atividades de promoção a saúde, prevenção de riscos, danos e agravos, assegurando o acesso às ações básicas de saúde;

Considerando a importância de possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando como porta de entrada o sistema de saúde, com território e população adstrita;

Considerando que o município conta com 2.098 crianças e adolescentes com idade entre 0 a 14 anos (Estimativa Censo IBGE) e em virtude da demanda presente é necessária a atuação de profissional médico pediatra;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da realização de um melhor diagnóstico e tratamento das crianças de nosso município respeitando as particularidades desta faixa etária.

Considerando que toda a criança ainda não possui imunidade formada e resistência a determinadas doenças e o acompanhamento pediátrico é de vital importância;

Considerando que o atendimento e acompanhamento pediátrico envolve, além das queixas e sintomas apresentados, o cuidado com 4 aspectos da saúde da criança: crescimento, desenvolvimento, alimentação e vacinação. O crescimento envolve observar o ganho de peso e de estatura, correlacionar esses dados com as medidas anteriores da criança e comparar com o previsto para a idade, através das curvas de crescimento. Já o desenvolvimento relaciona-se com aquisição de habilidades cognitivas, motoras e de interação social, como falar, andar e atingir outras habilidades esperadas para idade. Quanto a alimentação, cabe ao pediatra analisar os hábitos alimentares da criança e instruir os pais sobre os alimentos adequados e não recomendados para cada fase. E acompanhar a caderneta da vacinação, visto que a imunização evita uma série de doenças e suas consequências para as crianças;

Considerando que as crianças pertencem a um grupo mais susceptível e vulnerável quando se trata da relação saúde e doença;

Considerando que o pediatra têm papel fundamental no suporte ao aleitamento materno, na adesão às campanhas de vacinação, na prevenção de acidentes, na prevenção à obesidade e aos sintomas da violência;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município;

Considerando a situação apresentada, é inevitável e fundamental a contratação empresa para disponibilização de médico pediatra para atuar nas Unidades de Saúde, para garantir o atendimento integral as nossas crianças.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
01	Prestação de serviços, por profissional médico na especialidade de PEDIATRIA, para atuar nas Unidades de Saúde, para o cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas semanais, em dias e horários à serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	01	11.100,00	133.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 133.200,00	

05 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO;

Os serviços serão prestados nas Unidades de Saúde determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, com dias e horários à serem definidos, com atendimento em demanda espontânea, referenciada e agendada de acordo com os fluxos e protocolos estabelecidos.

06 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA;

Os serviços deverão ser prestados imediatamente no primeiro dia de vigência do contrato até seu término.

07 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCAL DO CONTRATO

Será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços realizados, a Sra. Elizangela Selery, inscrita no CPF sob nº 006.873.779-35 ou servidor por esta legalmente autorizado, que deverá atestar o recebimento dos serviços para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais ao setor de empenhos, para as providências de pagamento.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

08 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO;

Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo fiscal do Contrato. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação 06 - (Manutenção das Atividades de Saúde)

Complemento do Elemento:

33.90.30.50 (Serviços médico hospitalar, odontológico e laboratorial)

Dotação 13 - (Manutenção da Atenção Básica)

Complemento do Elemento:

33.90.30.50 (Serviços médico hospitalar, odontológico e laboratorial)

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

O Contratante obriga-se dispor dos serviços contratados nos exatos termos, bem como, ao pagamento do valor contratado, sem prejuízo das disposições estabelecidas

Disponibilização de ambientes, consultórios, equipamentos e toda infraestrutura necessária para o bom desempenho dos serviços e funções.

Apresentar cronograma de atendimento, especificando dias, locais e horários;

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar o serviço, por profissional habilitado e especializado, na área médica de pediatria, com realização de procedimentos e consultas médicas nas Unidades de Saúde do município, nos locais, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

Realizar atendimentos que envolvam além das queixas e sintomas apresentados, o cuidado com quatro aspectos da saúde da criança: crescimento, desenvolvimento, alimentação e vacinação.

Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;

Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Prestar os serviços contratados, sempre zelando pelo atendimento e pela qualidade dos serviços prestados, bem como de manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se a todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, no desempenho de suas funções;

Prestar esclarecimentos ao Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais fatos que envolvam a prestação dos serviços objeto deste edital, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação do serviço;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste processo licitatório sem aquiescência do Município;

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos sob a responsabilidade de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;

Manter a empresa regularizada perante os órgãos competentes;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de aptidão para desempenho pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, comprovante de registro e/ou inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina) na especialidade de PEDIATRIA - Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);

Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de cópia de diploma e ou certificado do curso de sua especialidade;

Apresentação da Cédula de Identidade Médica – CIM e ou Carteira Médica expedida pelo Conselho Regional de Medicina;

Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao CREMESC – Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina;

13 – VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO

Os preços de referência foram estimados com base nos orçamentos e cotações realizadas, constando nos autos deste Termo como ANEXOS: 1.Caroline Pedroso Horn, 2.Francesca Cecconello e 3.Larissa Cruz.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

São Domingos/SC, 23 de janeiro de 2023.

Raqueli Biasotto
Secretária Municipal de Saúde